

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº
2025.01.30.06 Autorização de Inexigibilidade nº 003/2025SME**

O **Município de Mombaça**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01 e CGF nº 06.920.166-8, com sede na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, torna público que o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade da Sr^a. Maria do Carmo Moreira Lima, localizado à Rua Padre Pereira, 129, Bairro Antonio Soares, Mombaça/CE, com a finalidade de aluguel **destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)**, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaça – CE.

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO que a Casa dos Conselhos da Educação desempenha um papel essencial na formulação, monitoramento e execução das políticas educacionais, promovendo a participação democrática e articulada entre os diferentes conselhos ligados à educação. Para garantir um funcionamento adequado e eficiente dessas instâncias, faz-se necessária a locação de um imóvel que atenda às demandas operacionais e estruturais desse espaço.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da Sr^a. Maria do Carmo Moreira Lima, destinado ao funcionamento o Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), global.



O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá **vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO: Maria do Carmo Moreira Lima, CPF: 769.602.183-49.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte: Despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.12.122.0004.2.024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

1. Documento de Formalização de Demanda:

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

2. Termo de Referência:

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

3. Contrato de Locação de Imóvel:

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

4. Avaliação Prévia do Bem:

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.



6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

7. Documento de Anuência da Locadora:

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. Solicitação Financeira:

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

10. DO PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

- Todas as contratações devem, idealmente, integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), documento que estabelece as previsões de aquisições e contratações a serem realizadas ao longo do ano.
- Contudo, é importante salientar que, devido a circunstâncias específicas, o PAC correspondente ao atual exercício não foi elaborado devidamente.
- Diante dessa situação, visando atender às demandas emergenciais e temporárias, será desenvolvido um plano "extemporâneo", ainda dentro do exercício vigente.
- Assim, mesmo não estando contemplada no PAC regular, a presente contratação será devidamente planejada e documentada, garantindo a transparência e a legalidade do processo, e alinhando-se aos princípios da administração pública.

11. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:

1. Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Mombaça – Ceará.

DA DELIBERAÇÃO:



Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo autorizado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.



FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Educação**, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, Mombaça - Ceará, torna público o extrato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2025.01.30.06

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2025SME

OBJETO: locação de um imóvel residencial, localizado à Rua Padre Pereira, 129, Bairro Antonio Soares, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaça – CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação é justificada pela necessidade de atender ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), sendo o imóvel em questão singular em suas características de instalações e localização, conforme parecer técnico e laudo de avaliação.

CONTRATADO: Maria do Carmo Moreira Lima, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 769.602.183-49, com domicílio no Sítio Canudos, Recreação, Zona Rural de Mombaça/CE.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensal, perfazendo um valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.12.122.0004.2.024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15.

ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação